

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2641ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, foi realizada, remotamente, a Segunda Milésima Seiscentésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária e Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto. **Item 1 – ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 – Processo SUPER 50905.005897/2023-47. Cronograma para encerramento do balanço de 2023.** O DIRAFI Substituto encaminha, para aprovação e posterior envio ao CONSAD, CONFIS e COAUD, o cronograma de fechamento de exercício 2023 (7847814), elaborado pela SUPFIN/GERCOT e, em consonância com auditoria externa (Consult), visando o cumprimento da data prevista para a Assembleia Geral Ordinária da PortosRio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE se manifestou de acordo com o cronograma proposto e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD, CONFIS e COAUD. **Subitem 2.1.2 – Processo SUPER 50905.000033/2020-96. Processo Administrativo – ANTAQ.** Conforme exposto no despacho (7839982), trata-se de Processo Administrativo Sancionador, instaurado pela ANTAQ em face da PortosRio, por permitir a ocupação de área sem instrumento contratual válido, que resultou em aplicação de multa, em última instância, no montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Considerando as informações contidas no sumário executivo (7839982), o DIRPRE encaminha a matéria para deliberação pelo pagamento da multa ou pela judicialização da questão (relativa à multa), dado o exaurimento da instância administrativa e a inexistência de fatos novos ou circunstâncias relevantes que viabilizem a apresentação de pedido de revisão. Parecer jurídico 58/2023 (7818745). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo pagamento da multa no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e determinou a abertura de processo de apuração de responsabilidade. **Subitem 2.1.3 – Processo SUPER 50905.000262/2020-19. Termo Aditivo.** Conforme exposto no sumário executivo (7836814), trata-se da proposta de prorrogação do Contrato CDRJ nº 01/2020, por meio do 4º Termo Aditivo, celebrado entre a CDRJ e a GENTE SEGURADORA S.A., tendo como objeto a “prestação de serviços de seguro total para 24 (vinte e quatro) veículos da frota da CDRJ”, por mais 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 23.501,31 (vinte e três mil, quinhentos e um reais e trinta e um centavos). Informa-se que a GERINC em seu Parecer nº 242/2023/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO (7738717), não vislumbrou óbice à celebração do feito, desde que atendidas as recomendações constantes do referido Parecer, o que foram juntadas aos autos pela GERAIP, conforme informado no Despacho 1127 (7824208). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 242/2023, a DIREXE autorizou a celebração do 4º termo aditivo ao Contrato CDRJ nº 01/2020, por 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser realizada uma nova licitação pela SUPADM/GERAIP. **Subitem 2.1.4 – Processo SUPER 50905.003650/2020-43. Baixa de faturas.** Ação de cobrança em desfavor da empresa 4 Primos Locações de Equipamentos Ltda com base no Regulamento de Exploração do Porto Organizado, em razão do uso das instalações portuárias. Conforme exposto no sumário executivo (7815790), tendo em vista que a deliberação da 2637ª DIREXE (7786649) aprovou a proposta de acordo para quitação das faturas em aberto, em nome da

ré, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e que a mesma efetuou pagamento no dia 29/11/2023 (7806390), a SUPFIN (7812657) solicita autorização para: **1)** Efetuar a baixa das faturas constantes do acordo judicial, no valor histórico de R\$ 43.919,88 (quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos); **2)** Efetuar a baixa das demais faturas em aberto, que somam o valor histórico de R\$ 59.425,61 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), em virtude do exposto na sentença (7571085). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para decisão do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela baixa das faturas constantes do acordo judicial, no valor histórico de R\$ 43.919,88 (quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). Deliberou, também, pela baixa das demais faturas em aberto, que somam o valor histórico de R\$ 59.425,61 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), em virtude do exposto na sentença judicial (7571085). **Subitem 2.1.5 – Processo SUPER 50905.003450/2022-52.** Proposta de Termo Aditivo ao Termo de Reconhecimento de Dívida 001/2021-MT da Empresa Prestomar Serviços Marítimos Ltda, na qual solicita que seus débitos sejam corrigidos pelo IPC-A (IBGE), acrescidos de juros de 1% (um por cento) a.m. e, a inclusão do saldo remanescente (13 parcelas) do Termo de Reconhecimento de Dívida em vigor. Os valores foram atualizados nos moldes da proposta do cliente (7843800), conforme despacho SUPFIN (7844972) e SUTCOR (7847040). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE decidiu pela celebração de um novo termo de confissão de dívidas com a empresa Prestomar Serviços Marítimos Ltda, incluindo o valor total da dívida e determinou a inserção de cláusula condicionando se, caso haja inadimplência pela empresa, o acordo será descontinuado e as operações imediatamente suspensas, de acordo com o Item 5.1.1.5.1 do IN GERFIN 09.002. Outrossim, determinou o encaminhamento ao CONSAD, conforme previsto na Política de Alçadas da Portosrio. **Subitem 2.2 – MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 – Processo SUPER 50905.002067/2020-15. Fluxo de caixa e faturamento no mês de novembro/2023, e contas a receber de outubro/2023.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento e posterior envio ao CONSAD e CONFIS. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD e CONFIS. **Subitem 2.2.2 – Processo SUPER 50905.001904/2022-51. Balancetes mensais.** Apresentação dos balancetes e dos relatórios sobre as principais variações, referentes aos meses de setembro e outubro/2023. Balancetes Sintéticos (7834210, 7834320). Balancetes Analíticos (7834203, 7834315). Relatórios sobre as principais variações (7834227, 7834330). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONFIS e COAUD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos referidos balancetes e determinou o encaminhamento do processo ao CONFIS e COAUD. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 18/12/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 18/12/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 20/12/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7867605** e o código CRC **E07F267B**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 7867605

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br